

PORTARIA N.º 478, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez a Servidora Senhora **Marta Regina Marcondes de Paula**.

LUIS CARLOS BENITES BIAGI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, § 2º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010 e art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, criado pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e considerando os benefícios dos arts. 172 e 178 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, e Anexos III, IV e V da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c os reajustes concedidos aos servidores públicos municipais,

RESOLVE,

Art. 1.º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez a Senhora **Marta Regina Marcondes de Paula**, portadora do RG n.º 23.778.438-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 047.969.678-00, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, referência 01, grau A, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme processo do OLÍMPIA PREV n.º 05/2016, a partir de 22/08/2016, até posterior deliberação.

Art. 2.º Os proventos da servidora corresponderão à proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo e deverão ser reajustados pela paridade nos termos do parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22/08/2016.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Olímpia, em 23 de agosto de 2016.



LUIS CARLOS BENITES BIAGI
Diretor Presidente